

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018/PMP	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018/PMP

Aos 03 (três) de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001 - 35, sediada na Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira - Pernambuco, representada pela Prefeita do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro - Pesqueira - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e o Secretário de Governo e Planejamento o Sr. Evaldo do Rego Barros Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.307.784-34 doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.318.707/0001-90**, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Alto da Liberdade, na cidade de Moreno - PE, neste ato, representada pelo Sr. **João Victor Bastos Cadengue Coelho**, inscrito no CPF Nº **084.585.094-66** e RG Nº **7.835.987 SDS/PE**, residente e domiciliado na Av. Manolo Cortizo, nº 2587 AP 601 - Jaboatão dos Guararapes - Recife - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição parcelada de Peças e Filtros, com o objetivo de atender as necessidades das Maquinas RETRO JCB, PATROL 120 K CATERPILLAR E RETRO 416 E CATERPILLAR, com certificado do INMETRO pertencentes a este Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO I - RETRO JCB

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	32925915 FILTRO COMBUSTÍVEL	Unid.	10	DONALDS	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
2	32925587 FILTRO	Unid.	10	DONALDS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
3	32925682 FILTRO AR PRIMARIO EXTERNO	Unid.	6	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
4	32925683 FILTRO AR SECUNDARIO	Unid.	8	DONALDS	R\$ 100,00	R\$ 800,00
5	58118063ª FILTRO CONVERSOR	Unid.	8	DONALDS	R\$ 80,00	R\$ 640,00
6	32004133ª FILTRO LUB	Unid.	12	DONALDS	R\$ 70,00	R\$ 840,00
7	53103205 DENTES	Unid.	30	METISA	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
8	53103209 DENTE LE	Unid.	10	METISA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
9	53103208 DENTE LD	Unid.	10	METISA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	4F3665 PARAFUSO	Unid.	200	FEY	R\$ 2,80	R\$ 560,00
11	4K0367 PORCA	Unid.	200	FEY	R\$ 1,50	R\$ 300,00
12	12304023 LAMINA SUPERIOR JCB 3C	Unid.	10	METISA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
13	LAMINA REMOVIVEL	Unid.	10	METISA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
14	99100156 REPARO	Unid.	6	JCB	R\$ 140,00	R\$ 840,00

PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

15	99100147 REPARO	Unid.	6	JCB	R\$ 150,00	R\$ 900,00
16	59414020 REPARO	Unid.	6	JCB	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
17	59414274 REPARO	Unid.	6	JCB	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
18	90750200 ENGRENAGEM	Unid.	12	JCB	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
19	45010206 ENGRENAGEM	Unid.	12	JCB	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
20	91460181 CRUZETA	Unid.	10	JCB	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
21	91456401 CRUZETA	Unid.	10	JCB	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
22	33901027 VETULINA	Unid.	1	SYNCPART	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO ANEXO I						R\$ 66.770,00

ANEXO II - PATROL 120 K

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	8W8289 ENGRENAGEM	Unid.	4	CAT	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
24	1473309 EIXO	Unid.	2	CAT	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
25	8W4979 EIXO	Unid.	4	CAT	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
26	2G6377 ENGRENAGEM	Unid.	4	CAT	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
27	8D8634 ENGRENAGEM	Unid.	8	CAT	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
28	8W1752 SUPORTE	Unid.	2	CAT	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
29	8W1753 SUPORTE	Unid.	2	CAT	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
30	7D1576 LAMINA	Unid.	20	METISA	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00
31	4F7827 PARAFUSO	Unid.	300	FEY	R\$ 3,00	R\$ 900,00
32	4K0367 PORCA	Unid.	300	FEY	R\$ 1,48	R\$ 444,00
33	1U3202 PONTA	Unid.	60	METISA	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
34	8E6208 PINO	Unid.	24	FEY	R\$ 12,00	R\$ 288,00
35	8E6209 TRAVA	Unid.	24	DONALDS	R\$ 6,50	R\$ 156,00
36	8E5529 CANTO	Unid.	12	DONALDS	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
37	1303595 PINO	Unid.	12	DONALDS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
38	2456375 FILTRO DE AR EXT..	Unid.	8	DONALDS	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
39	2456376 FILTRO DE AR INT	Unid.	8	DONALDS	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
40	1R0774 FILTRO HID	Unid.	12	DONALDS	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
41	3283655 FILTRO TRANS.	Unid.	8	DONALDS	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
42	1R1807 FILTRO LUB	Unid.	24	DONALDS	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
43	1R0762 FILTRO COMB.	Unid.	24	DONALDS	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
44	3261644 FILTRO COMB.	Unid.	24	DONALDS	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
45	6G5442 PINO	Unid.	2	ITR	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
46	1P3751 GARFO	Unid.	4	METISA	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
47	8x3395 ALOJAMENTO	Unid.	2	CAT	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
48	19558553 EIXO	Unid.	4	ITR	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL DO ANEXO II						R\$ 103.308,00

ANEXO III - RETRO CATERPILLAR 416E

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	6Y6335 PONTA DANT.	Unid.	30	METISA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
50	2085235 PONTA TRAZ.	Unid.	40	METISA	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
51	3F5108 PARAFUSO	Unid.	200	FEY	R\$ 2,50	R\$ 500,00
52	4K0367 PORCA	Unid.	200	FEY	R\$ 0,98	R\$ 196,00
53	9W8215 LÂMINA	Unid.	15	METISA	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00
54	9R4672 LÂMINA	Unid.	16	METISA	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00

55	2277448 FILTRO AR EXT.	Unid.	6	DONALDS	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
56	2277449 FILTRO AR INT.	Unid.	6	DONALDS	R\$ 162,00	R\$ 972,00
57	3619554 FILTRO COMB.	Unid.	10	DONALDS	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
58	7W2326 FILTRO LUB.	Unid.	10	DONALDS	R\$ 78,00	R\$ 780,00
59	1261817 FILTRO HID.	Unid.	6	DONALDS	R\$ 397,00	R\$ 2.382,00
60	1194740 FILTRO TRAS.	Unid.	4	DONALDS	R\$ 132,00	R\$ 528,00
61	1561200 FILTRO SEP	Unid.	8	DONALDS	R\$ 183,00	R\$ 1.464,00
62	9R4494 PINO	Unid.	10	ITR	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
63	9R1107 BUCHA	Unid.	10	ITR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
64	2389546 PINO	Unid.	10	ITR	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
65	9R0422 PINO	Unid.	10	ITR	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
66	2136696 PINO	Unid.	10	ITR	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
67	2136697 PINO	Unid.	10	ITR	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
68	61 0502 POLIA	Unid.	1	ITR	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00
69	2172879 ENGRENAGEM	Unid.	2	CAT	R\$ 3.035,00	R\$ 6.070,00
70	2105934 ENGRENAGEM	Unid.	8	CAT	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
71	1987838 PINO	Unid.	8	ITR	R\$ 367,00	R\$ 2.936,00
72	1545278 PINO	Unid.	4	ITR	R\$ 220,00	R\$ 880,00
73	1545280 PINO	Unid.	4	ITR	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
74	3005440 PINO	Unid.	4	ITR	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
75	2096855 PINO	Unid.	4	ITR	R\$ 164,00	R\$ 656,00
76	2136698 PINO	Unid.	4	ITR	R\$ 209,00	R\$ 836,00
VALOR TOTAL DO ANEXO III						R\$ 76.174,00

Empresa: **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: **07.318.707/0001-90**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 246.252,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Prefeitura.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 069/2018/PMP, Pregão Presencial SRP nº 040/2018/PMP, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

Gestor da Ata de Registro de Preço: Secretário de Governo e Planejamento o Sr. Evaldo do Rego Barros Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.307.784-34.

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Diretor de Transporte o Sr. Geraldo Majela Barros Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.310.404-82, Matrícula nº 301060.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Prefeitura de Pesqueira solicitante e autorizada pela Prefeita ou Secretário de Governo, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, do setor financeiro da Prefeitura de Pesqueira – PE.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

I -Indicar ao Município de Pesqueira o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

II -Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos

III - fornecer o objeto de imediato, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da celebração do contrato, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta.

IV- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

V - conceder os descontos promocionais dos preços do objeto da licitação, dos quais estejam ofertando, seja por determinação governamental ou por iniciativa própria.

VI - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

VII -Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que forem rejeitados.

VIII -Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

IX -Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/modelo ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante

X -Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

III - Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DOFORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 03 de Janeiro de 2019.

Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

Evaldo do Rego Barros Rosa
Secretario Municipal de Governo
Município de Pesqueira
Gestor da ATA

João Victor Bastos Cadengue Coelho
Servclima Comercio e Serviços LTDA - ME
Contratada

Geraldo Majela Barros Santos
Diretor de Transporte
Município de Pesqueira
Fiscal da ATA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: